

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
DESARMADA, BRIGADISTA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – PROJETO SESC GEEK,
MOSTRA SESC DE MÚSICA, SONS E SABORES DO CERRADO E PROJETO
OCUPAÇÃO SESC

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de Segurança desarmada, Brigadista, Limpeza e conservação para execução do Projeto Sesc Geek, nos períodos de 15 e 16 de outubro de 2022, 27 de novembro de 2022 e 24 de setembro de 2022, Mostra Sesc de Música, Sons e Sabores do Cerrado, no período de 17 a 25 de setembro de 2022, e Projeto Ocupação Sesc – Pirenópolis, no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Comércio traz, em sua Política Cultural, a priorização do tripé: Fomento, Democratização e Diversidade Cultural. O contato com uma obra artística é fundamental para a formação cultural, crítica e sensível dos indivíduos. A experiência sonora por si só já contribui de forma significativa para a fruição da nossa subjetividade.

O Sesc entende que o ganho social cumpre seu papel no fomento cultural, regional ou nacional, fortalecendo a cadeia da economia criativa, além de promover o acesso de bens culturais não só ao seu público alvo - Trabalhador do comércio e seus dependentes, mas estendendo a toda a sociedade. A programação qualifica e amplifica a potencialidade da abrangência da marca Sesc, fazendo-se conhecida para além do seu público. A contratação dos serviços está de acordo com o Plano de Trabalho.

O Sesc Geek é um evento já consolidado na programação sistemática anual do Sesc, tendo assim o seu público fiel e também rotativo que soma milhares de pessoas. O projeto para sua edição de 2022 terá sua programação realizada no presencial.

O Projeto Mostra Sesc de Música se estabelece como um dos principais eventos de cultura da cidade de Anápolis, desenvolve uma programação musical acompanhada da gastronomia goiana, contribuindo para a ampliação da experiência cultural musical do público do estado, além de promover o intercâmbio entre grupos e o aprimoramento por meio das ações formativas, difundindo e estimulando a produção musical autoral do estado de Goiás em seus diferentes gêneros. Para as apresentações e shows que serão realizadas será ideal optar uma decoração mais leve e descontraída, que provoque impacto de forma positiva, que cause sensação de entusiasmo no público presente. A ornamentação agrega personalidade ao evento. Aproveitar bem o espaço escolhido é indispensável e a decoração primordial neste caso.

O Ocupação Sesc tem como objetivo central promover e desenvolver uma programação artística de qualidade e com regularidade, por meio de múltiplas linguagens artístico-culturais, transbordando e chegando aos diversos espaços da cidade; utilizando a arte como ferramenta para ressignificar espaços, olhares, compreensões.

Justifica-se a contratação de serviço de segurança desarmada, uma vez possibilitará a segurança dos espaços e dos bens patrimoniais da instituição conforme aprovado no programa de trabalho 2022.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	LOCAL DE REALIZAÇÃO
1	Prestação de serviço de Segurança desarmada – Projeto Sesc Geek Local: Sesc Façalville Data: 15 e 16 de outubro de 2022 Horário: 12:00hs às 20:00hs Cada diária corresponde a 08 profissionais. Total 16 profissionais.	02	Diária	SESC FAIÇALVILLE
2	Prestação de serviço de Segurança desarmada – Projeto Sesc Geek Local: Sesc Anápolis Data: 27 de novembro de 2022 Horário: 12hs às 20hs Cada diária corresponde a 02 profissionais. Total 02 profissionais.	01	Diária	SESC ANÁPOLIS
3	Prestação de serviço de Segurança desarmada – Projeto Sesc Geek Local: Sesc Universitário Data: 24 de setembro de 2022 Horário: 9h às 21h Cada diária corresponde a 04 profissionais. Total 04 profissionais.	01	Diária	SESC UNIVERSITÁRIO
4	Prestação de serviço de Segurança desarmada – Mostra de Música, Sons e Sabores do Cerrado Local: Sesc Anápolis Data: 17 a 25 de setembro de 2022 A contratada deverá disponibilizar 30 profissionais: Total 30 profissionais.	09	Diária	Sesc Anápolis
5	Prestação de serviço de Segurança desarmada – Projeto Ocupação Sesc Local: Pirenópolis – Evento Aberto Data: 30 de setembro a 03 de outubro	04	Diária	Pirenópolis

	de 2022 A contratada deverá disponibilizar 20 profissionais: Total 20 profissionais			
6	Prestação de serviço de Brigadista – Projeto Ocupação Sesc Local: Pirenópolis – Evento Aberto Data: 30 de setembro a 02 de outubro de 2022 Carga horária: 08 horas. A contratada deverá disponibilizar 09 profissionais. Total 09 profissionais	03	Diária	Pirenópolis
7	Prestação de serviço de Limpeza e Conservação – Mostra de Música, Sons e Sabores do Cerrado Local: Sesc Anápolis Data: 17 a 24 de setembro de 2022 A contratada deverá disponibilizar 02 profissionais por dia. Total de 16 profissionais.	08	Diária	Sesc Anápolis
8	Prestação de serviço de Limpeza e Conservação – Projeto Ocupação Sesc Local: Pirenópolis – Evento Aberto Data: 30 de setembro a 02 de outubro de 2022 A contratada deverá disponibilizar 06 profissionais por dia. Total de 18 profissionais.	03	Diária	Pirenópolis

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.1.1. Item 01 – Serviço de Segurança Desarmada – Projeto Sesc Geek

Data: 15 e 16 de outubro de 2022

Local: Sesc Façalville

Horário: 12hs às 20hs

- a) O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.

- b) A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.
- c) Devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).
- d) Os profissionais deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público, manter o ambiente seguro e revista de pertences.
- e) Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, **com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.**
- f) A contratada deverá disponibilizar 08 profissionais.
- g) Carga horária: 08 horas por dia.

3.1.2. Item 02 – Serviço de Segurança Desarmada – Projeto Sesc Geek

Data: 27 de novembro de 2022

Local: Sesc Anápolis

Horário: 12hs às 20hs

- a) O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.
- b) A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.
- c) Devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).
- d) Os profissionais deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público, manter o ambiente seguro e revista de pertences.
- e) Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, **com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.**
- f) A contratada deverá disponibilizar 02 profissionais.
- g) Carga horária: 08 horas por dia.

3.1.3. Item 03 – Serviço de Segurança Desarmada – Projeto Sesc Geek

Data: 24 de setembro de 2022

Local: Sesc Universitário

Horário: 09hs às 21hs

- a) O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.
- b) A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.
- c) Devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).

- d) Os profissionais deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público, manter o ambiente seguro e revista de pertences.
- e) Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, **com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.**
- f) A contratada deverá disponibilizar 04 profissionais.
- g) Carga horária: 12 horas por dia.

3.1.4. Item 04 – Serviço de Segurança Desarmada – Mostra de Música, Sons e Sabores do Cerrado

Data: 17 a 25 de setembro de 2022

Local: Sesc Anápolis

- a) O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.
- b) A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.
- c) Devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).
- d) Os profissionais deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro.
- e) Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, **com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.**
- f) A contratada deverá disponibilizar 30 profissionais:
 - Dia 17/09/2022: 02 profissionais das 10h às 18h; e 03 profissionais das 18h às 00h
 - Dia 18/09/2022: 01 profissional das 10h às 18h; e 02 profissionais das 18h às 00h
 - Dia 19/09/2022: 01 profissional das 00h às 08h e 02 profissionais das 16h às 00h
 - Dia 20/09/2022: 01 profissional das 00h às 08h e 02 profissionais das 16h às 00h
 - Dia 21/09/2022: 01 profissional das 00h às 08h e 02 profissionais das 16h às 00h
 - Dia 22/09/2022: 01 profissional das 00h às 08h e 02 profissionais das 16h às 00h
 - Dia 23/09/2022: 01 profissional das 00h às 08h e 02 profissionais das 16h às 00h
 - Dia 24/09/2022: 06 profissionais das 16h às 00h
 - Dia 25/09/2022: 01 profissional das 00h às 08h

3.1.5. Item 05 – Serviço de Segurança Desarmada – Projeto Ocupação Sesc

Data: 30 de setembro de 2022 a 03 de outubro de 2022

Local: Pirenópolis – Evento aberto

- a) O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.

M. J. R.

SESC GOIÁS
FL: 120
Ass.: [assinatura]
SEDOC

- b) A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.
- c) Devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).
- d) Os profissionais deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro.
- e) Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, **com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.**
- f) A contratada deverá disponibilizar 20 profissionais:
 - Dia 30/09/2022: 01 profissional das 00h às 08h; 01 profissional das 08h às 16h; 04 profissionais das 16h às 00h;
 - Dia 01/10/2022: 01 profissional das 00h às 08h; 01 profissional das 08h às 16h; 04 profissionais das 16h às 00h;
 - Dia 02/10/2022: 01 profissional das 00h às 08h; 01 profissional das 08h às 16h; 04 profissionais das 16h às 00h;
 - Dia 03/10/2022: 01 profissional das 00h às 08h; 01 profissional das 08h às 16h.

3.1.6. Item 06 – Serviço de Brigadista – Projeto Ocupação Sesc

Data: 30 de setembro de 2022 a 02 de outubro de 2022

Local: Pirenópolis – Evento aberto

- a) Brigadista capacitado para atender e assegurar a integridade física das pessoas no evento, inclusive providenciar o resgate e primeiros socorros em todo âmbito do evento. Profissionais devidamente uniformizados. Conforme Instrução Técnica 17/2019 do Corpo de bombeiro militar de Goiás.
- b) Certificado de bombeiro civil ou brigadista válido pelas normas do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás.
- c) A contratada deverá disponibilizar 09 profissionais.
- d) Carga horária: 08 horas.
- e) Dia 30/09/2022: 03 profissionais das 16h às 00h;
Dia 01/10/2022: 03 profissionais das 16h às 00h;
Dia 02/10/2022: 03 profissionais das 16h às 00h.

3.1.7. Item 07: Serviço de Limpeza e Conservação – Mostra de Música, Sons e Sabores do Cerrado

Data: 17 a 24 de setembro de 2022

Local: Sesc Anápolis

Horário: 16h às 00h

- a) Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, treinados e uniformizados, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinhos para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos, sacos de lixo, etc. Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados, varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado

aspirador de pó, limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos, pias dos sanitários, quantas vezes for necessário ao decorrer da carga horária. Os espaços podem ser fechados ou aberto.

- b) A contratada deverá disponibilizar 02 profissionais por dia, num total de 16 profissionais.
- c) Carga horária: 08 horas.

3.1.8. Item 08 – Serviço de Limpeza e Conservação – Projeto Ocupação Sesc

Data: 30 de setembro a 02 de outubro de 2022

Local: Pirenópolis – Evento Aberto

Horário: 14h às 22h

- a) Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, treinados e uniformizados, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinhos para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos, sacos de lixo, etc. Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados, varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó, limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos, pias dos sanitários, quantas vezes for necessário ao decorrer da carga horária. Os espaços podem ser fechados ou aberto.
- b) A contratada deverá disponibilizar 06 profissionais por dia, num total de 18 profissionais.
- c) Carga horária: 08 horas.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 5.1. O prazo da vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da da confirmação do recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor), sendo que a execução deverá ser realizada conforme data e local indicados no tópico 3 “Especificações Técnicas”.
- 5.2. A data, local, horário do evento e o horário de trabalho dos profissionais elencados no tópico 3 “Especificações Técnicas” poderão sofrer alterações de acordo com a programação dos eventos, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada;
- 5.3. Para os casos de desacordo com as especificações e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato;

- 5.4.** Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, serviço em desacordo e/ou prestadores de serviços não uniformizados e fora das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.5.** Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência;
- 5.6.** A empresa contratada, para prestação de serviço dos **itens 7 e 8**, prestará os serviços de limpeza, higienização e desinfecção, obedecendo às técnicas apropriadas e com emprego de materiais de primeira qualidade, específicos para cada situação, obedecendo às orientações da Contratante. Todo material necessário para execução do serviço, assim como todos os EPI'S a serem utilizados pelos prestadores de serviços é de responsabilidade da contratada;
- 5.7.** A critério da comissão organizadora, o número total de componentes da equipe será conferido (contagem) antes do início e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação (RG) e a autorização de trabalho dada pela equipe organizadora do início ao fim do evento, inclusive na hora da contagem; e também crachá destacado de identificação pessoal, em que conste nome (em destaque) e o sobrenome acompanhado do número do RG;
- 5.8.** Os profissionais que irão executar os serviços de Segurança desarmada, Brigadista e Limpeza e conservação, deverão estar no local com 1(uma) hora de antecedência;
- 5.9.** Condições da prestação de serviço de segurança desarmada e brigadista:
- 5.9.1.** Para o serviço de segurança, executar ronda conforme orientação recebida pela coordenação do evento, observando movimentações suspeitas nas dependências e imediações do evento, adotando medidas de segurança e providências necessárias para o perfeito desenvolvimento do evento e preservação do patrimônio do contratante;
- 5.9.2.** Comunicar imediatamente à coordenação do evento qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, inclusive as que possam representar riscos para o patrimônio do Sesc;
- 5.9.3.** Os seguranças não poderão se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados e em perfeita obediência ao estabelecido pelo coordenador do evento;
- 5.9.4.** O serviço de segurança deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento;
- 5.9.5.** A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento;
- 5.9.6.** Os profissionais de segurança desarmada deverão ter experiência na área de segurança com eventos;
- 5.9.7.** Os profissionais deverão se dividir em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro;
- 5.9.8.** O brigadista deverá ser capacitado para atender e assegurar a integridade física das pessoas no evento, inclusive providenciar o resgate e primeiros socorros em todo

âmbito do evento, com certificado e uniformizado. Conforme instrução técnica 17/2019 do Corpo de Bombeiro Militar de Goiás. Certificado de bombeiro civil ou brigadista válido pelas normas do Corpo de Bombeiro Militar de Goiás.

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

6.1. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1. PROJETO SESC GEEK

a) Item 01: Sesc Façalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Avenida Ipanema Qd 234 e 235 n°1600 Setor Façalville. CEP: 74.350-010. Goiânia-GO.

b) Item 02: Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006 – 51)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Avenida Santos Dumont esquina com Zeca Louza, bairro Jundiá. CEP: 75.110-180. Anápolis/GO.

Telefones: (62) 3902-6900 / 6945 / 6949

c) Item 03: Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Avenida Universitária, n°1749, Setor Leste Universitário. CEP: 74.610-100. Goiânia-GO.

6.1.2. MOSTRA DE MÚSICA, SONS E SABORES DO CERRADO

a) Itens: 04 e 07 – Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Avenida Santos Dumont esquina com Zeca Louza, bairro Jundiá. CEP: 75.110-180. Anápolis/GO

Telefones: (62) 3902-6900 / 6945 / 6949

6.1.3. PROJETO OCUPAÇÃO SESC

a) Itens: 05, 06 e 08 - Cidade de Pirenópolis/GO

6.2. FATURAMENTO

6.2.1. PROJETO SESC GEEK

a) Item 01: Sesc Façalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Avenida Ipanema Qd 234 e 235 n°1600 Setor Façalville. CEP: 74.350-010. Goiânia-GO.

b) Item 02: Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006 – 51)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Avenida Santos Dumont esquina com Zeca Louza, bairro Jundiá. CEP: 75.110-180. Anápolis/GO.

Telefones: (62) 3902-6900 / 6945 / 6949

c) Item 03: Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Avenida Universitária, nº1749, Setor Leste Universitário. CEP: 74.610-100. Goiânia-GO.

6.2.2. MOSTRA DE MÚSICA, SONS E SABORES DO CERRADO

- a) **Itens: 04 e 07 – Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51)**
Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
Avenida Santos Dumont esquina com Zeca Louza, bairro Jundiá. CEP: 75.110-180. Anápolis/GO.
Telefones: (62) 3902-6900 / 6945 / 6949

6.2.3. PROJETO OCUPAÇÃO SESC

- a) **Itens: 05, 06 e 08 - Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006 – 51)**
Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
Avenida Santos Dumont esquina com Zeca Louza, bairro Jundiá. CEP: 75.110-180. Anápolis/GO.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 - 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 - 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

SESC GOIÁS	
FL:	15
Ass.:	[assinatura]
SEDOC	

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) A empresa deverá apresentar certificado de segurança e autorização de funcionamento emitido pela Polícia Federal – para os itens 01 ao 05.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1.1. A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas;
- 8.1.2. Todos os custos com traslado, hospedagem, alimentação, ferramentas, material, utensílios, EPI'S são de responsabilidade da contratada;
- 8.1.3. Para a prestação dos serviços, a empresa contratada utilizará, sob sua inteira responsabilidade e de acordo com as normas que regem a atividade, mão de obra devidamente treinada e qualificada;
- 8.1.4. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral;
- 8.1.5. A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails;
- 8.1.6. Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato;
- 8.1.7. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.
- 8.2.2. O Sesc reserva o direito de não receber o produto em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no item 3 "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".
- 8.2.3. O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

- 10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada e assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 10.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
 - 11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
 - 11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. PROJETO SESC GEEK

Fiscal: Christiane da C. Guimarães - **item 01**

Profissional de Educação Física

Matrícula: 4757 CPF: 950.565.051-53

Suplente: Henrique N. Rodrigues - **item 01**

Assistente Administrativo

Matrícula: 10861 CPF: 701.888.841-73

Fiscal: Jean Carlos Martins – **item 02**

Assessor Técnico III

Matrícula: 6653 CPF: 944.185.781-53

Suplente: Gislene N. de Pache – **item 02**

Profissional de Educação Física

Matrícula: 6194 CPF: 863.733.311-72

Fiscal: Fernanda H. V. Siqueira – **item 03**

Animador Sociocultural

Matrícula: 10443 CPF: 700.159.191-29

Suplente: Jociel Pereira Alves – **item 03**

Animador Sociocultural

Matrícula: 10444 CPF: 030.506.261-19

12.2. MOSTRA E OCUPAÇÃO

Fiscal: Patrícia T. Alves Alexandre – **item 04 ao 08**

Assessor Técnico III

Matrícula: 5251 CPF: 014.196.861-35

Suplente: Samera de Almeida – **item 04 ao 08**

Assistente Administrativo III

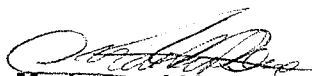
Matrícula: 8887 CPF: 024.932.161-05

13. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA



Ana Paula Barbosa Paiva

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras



Maria René Vaca Ramos

Chefe Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras



Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 28 de junho de 2022.



Fecomércio
Senac

SESC GOIÁS
FL: <u>16V</u>
Ass.: <u>[Signature]</u>
SEDOC

■ sescgo.com.br
@ [sescgo](#)
■ [sescgoias](#)